

## BOLETIM 206

Brasília, 13 de setembro 2016

# Padilha volta a dizer que ajuste fiscal e reforma da Previdência têm prioridade

O ministro-chefe da Casa Civil Eliseu Padilha disse nesta segunda-feira (12) que houve mudança de estratégia do governo em relação às reformas previstas para este ano e que haverá concentração de esforços no ajuste fiscal e na reforma da Previdência, que “são os dois itens fundamentais”.

Segundo o ministro, o governo federal não vai se dedicar às reformas trabalhista e política por que elas já estão “caminhando sozinhas”. Padilha fez a declaração durante o lançamento da 16ª edição do Anuário Valor 1000, na capital paulista.

“Napoleão Bonaparte viu que não tinha tanto exército para tanta frente. Não vamos abrir muita frente agora. A Reforma Trabalhista está caminhando sozinha, não precisamos fazer nada, deixa o executivo fora disso. A [reforma] política também está andando sozinha”.

De acordo com Padilha, sobre a Reforma Política, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 113/2015 traz duas coisas que o governo precisa: “proibir a coligação na proporcional e cláusula de desempenho”.

Cláusula de barreira (desempenho) é uma norma que impede ou restringe o funcionamento

parlamentar ao partido que não alcançar determinado percentual de votos. As coligações proporcionais são aquelas em que, nas eleições, um conjunto de partidos distintos se junta para formar um coeficiente eleitoral e o número de vagas alcançadas é distribuído pelos mais votados, independentemente de qual seja o partido.

Fonte: Portal EBC



## Carneiro, da CONTRICOM, alerta sobre ameaças aos direitos dos trabalhadores

O secretário para Assuntos de Comunicação da CONTRICOM, Luís Carneiro da Rocha (**foto**), destacou a importância de se fazer uma alerta aos trabalhadores quanto às ameaças de subtração dos direitos sociais e trabalhistas.

Carneiro argumentou a necessidade das entidades em todos os níveis, mas principalmente

os sindicatos, “numa linguagem simples e acessível”, levar essa mensagem a todos os trabalhadores que estão na base, referindo-se às iniciativas no âmbito do governo e do Congresso Nacional para retirar conquistas históricas como o 13º salário, férias, aposentadorias, entre outras.

O dirigente sindical afirmou que “os trabalhadores não podem ficar desprotegidos, sem informação, sobre o que está acontecendo. Precisamos informa-los sobre as propostas enganosas, fantasiosas e escravocratas de acabar com direitos líquidos dos trabalhadores”, sentenciou.

Carneiro acrescentou que “não adianta os políticos tentarem enganar os dirigentes sindicais com palavras bonitas como flexibilização, negociação, Colaboração e disposição, tudo com “ção” e nada de salvação, pois, na verdade, todas essas propostas são de exploração da classe trabalhadora. Muitos falam de paz mas preparam a desgraça para os pequenos. Por isso, devemos ter muito cuidado”, concluiu.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## **Câmara aprova cassação do mandato de Eduardo Cunha: 450 a 10 votos**

Por 450 votos a 10, o Plenário da Câmara dos Deputados (**foto**) cassou o mandato do deputado afastado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) por quebra de decoro parlamentar. Segundo parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o ex-presidente da Casa mentiu em depoimento espontâneo à CPI da Petrobras, em 2015, ao



afirmar que não tinha contas no exterior. Houve 9 abstenções.

Cunha é o sétimo deputado a ter o mandato cassado desde a criação do Conselho de Ética, em 2001.

*Fonte: Agência Câmara*

## **Ministério do Trabalho emite nota oficial sobre jornada de trabalho**

O Ministério do Trabalho divulgou uma nota oficial com o objetivo de esclarecer recentes declarações do ministro Ronaldo Nogueira sobre a jornada de trabalho. Segue, na íntegra, a nota do Ministério.

*1 - Não haverá aumento da jornada de trabalho de 44 horas semanais.*

*2 – Não haverá aumento da jornada diária de 8 horas de trabalho.*

*3 - O que está em estudo é a possibilidade de*



permitir aos trabalhadores, através de seus representantes eleitos e em sede de convenção coletiva, ajustarem a forma de cumprimento de sua jornada laboral de 44 horas semanais da maneira que lhes seja mais vantajosa.

4 - De fato, a atualização da legislação trabalhista deve ser realizada em benefício do trabalhador brasileiro, consagrando por força de lei institutos já há muito tempo amplamente utilizados por diversas categorias profissionais, mas que hoje carecem da devida segurança jurídica, sendo objeto das mais diversas interpretações judiciais.

5 - Exemplos dessa exceção à jornada regular de 8 horas diárias são a escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, e o cumprimento da jornada semanal de 44 horas semanais em apenas 5 dias da semana.

6 – Ademais, os contratos de trabalho devem ser adequados à realidade das centenas de categorias profissionais existentes, pois somente o aperfeiçoamento da segurança jurídica e a fidelização do contrato de trabalho farão o Brasil alcançar um novo patamar nas relações laborais.

7 - A par disso, continuaremos buscando com afinco a modernização da legislação trabalhista, tão almejada pelos trabalhadores brasileiros, prestigiando a autonomia do trabalhador e a sua representatividade sindical, de modo que o Brasil seja capaz de criar oportunidades de ocupação com renda simultaneamente consolidando os direitos trabalhistas.

Fonte: MT

## Meirelles defende ajuste fiscal e PEC 241 contra recessão e desemprego

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse nesta segunda-feira (12), em São Paulo, disse que o maior problema do país é a recessão e o desemprego e voltou a afirmar que a solução para o problema é o ajuste fiscal e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241, que limita o teto de gastos das contas públicas, propostas que o governo espera aprovar no Congresso.

Meirelles fez a declaração durante o lançamento da 16ª edição do Anuário Valor 1000, na capital paulista. “São duas coisas que se reforçam mutuamente. Na medida em que a recessão aumenta o desemprego, o aumento do desemprego diminui o consumo e aumenta a recessão. Portanto, o que nós temos que fazer é tomar as medidas necessárias para que o país volte a crescer”, disse. “Para isso, é necessário o equilíbrio das contas públicas, que é o que está na raiz dessa situação que o Brasil está vivendo”, afirmou Meirelles.

De acordo com o ministro, quando o governo corta suas despesas, limitando o crescimento dos gastos públicos dos próximos anos, isso começa a criar uma expectativa positiva e o aumento da confiança dos empresários e dos consumidores, o que começaria a impulsionar a economia. A partir daí, segundo ele, crescem as vendas das empresas, cresce a arrecadação, o emprego e isso reforça o consumo.

O ministro disse que alguns setores mostram sinais de melhora: “Nós já temos setores específicos que mostram sinais de crescimento. O



setor industrial vem crescendo há poucos meses. No último mês, teve uma adaptação, que é normal, uma acomodação, mas a expectativa é que volte a crescer”, disse.

Questionado sobre o um possível aumento de salários do dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), Meirelles disse que “o importante é que o teto dos gastos seja mantido. Como alocar esse teto, é uma prerrogativa do Poder Legislativo, como temos mencionado. A fazenda não pretende substituir todos os poderes da República, o que a Fazenda está propondo é que o legislativo aprove uma limitação do crescimento dos gastos públicos, cumprindo a sua função de Ministério da Fazenda. A partir daí, a alocação disso é uma prerrogativa do Executivo e do Congresso Nacional”.

*Fonte: Agência Brasil*

## Paim se manifesta contra reformas trabalhista e previdenciária

O senador Paulo Paim (PT-RS) afirmou nesta segunda-feira (12) em Plenário ter lido em um jornal de circulação nacional que ele é o “inimigo nº 1” das reformas trabalhista e previdenciária em elaboração pelo governo de Michel Temer.

Ele disse ter muito orgulho de ser o “inimigo nº 1” de propostas que visam tirar direitos dos trabalhadores:

Sobre a reforma previdenciária, Paim garantiu que também lutará contra a proposta de aumentar para 65 anos a idade mínima da aposentadoria.

— Ora, vamos pegar uma trabalhadora, um trabalhador que começa a trabalhar com 16 anos, para se aposentar com 65 anos. Ele vai ter que contribuir praticamente por 50 anos.

*Fonte: Agência Senado*

## Rose de Freitas pede urgência para a reforma da Previdência

A senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) defendeu, nesta segunda-feira (12), a urgência da discussão de uma reforma da Previdência. Rose de Freitas explicou que o problema da previdência é fruto do efeito da crise econômica no mercado de trabalho e de várias gestões que omitiram a deficiência que havia no setor.

A senadora citou dados do Ministério do Planejamento que revelam que a Previdência apresentará déficit de R\$149 bilhões em 2016, e mais R\$180 bilhões em 2017. As estimativas apontam ainda que, sem a reforma, os gastos com a Previdência poderiam chegar a R\$1 trilhão em 2050. De acordo com Rose de Freitas, a reforma da Previdência é considerada uma das principais medidas para recolar as contas públicas no trilho certo do desenvolvimento.

- A discussão da reforma se prolongou, alongou em vários governos, foi objeto de campanha nacional, de debates em vários setores da sociedade. E a ausência dessa reforma – o povo brasileiro tem que saber disso – foram por questões de gestão, o país com eleições de dois em dois anos. Quando você quer discutir uma reforma dessa você sabe que levará no mínimo

um ano para fazê-lo. Aí chega no calendário eleitoral, e não se pode fazer, porque não se pode discutir essa matéria durante o período eleitoral - lamentou a senadora.

*Fonte: Agência Senado*

## Senado discute projeto que proíbe vale-transporte em dinheiro

Começou a tramitar no Senado o Projeto de Lei (PLS) 332/2016 que estabelece novas regras para o pagamento do vale-transporte aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Entre as principais modificações, está a proibição do pagamento do benefício em dinheiro. O texto também inclui o vale-transporte no Decreto-Lei 5452 (CLT), assegurando-o como um direito trabalhista.

Idealizado pelo senador licenciado Acir Gurgacz (PDT-RO), o projeto foi encaminhado para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O vale-transporte foi criado em dezembro de 1985, pela Lei nº 7418/85. Na época, o empregador não era obrigado a pagar o benefício ao empregado. Em 1987, a Lei 7.619 alterou o texto e tornou obrigatório o pagamento do vale-transporte.

O autor da proposta enfatizou que, entre as justificativas do projeto, está o fato de os trabalhadores estarem arcando cada vez mais com os custos do deslocamento de casa até o trabalho enquanto os impostos das empresas são reduzidos.

*Fonte: Agência Senado*



## Cármem Lúcia defende transformação do Judiciário ao assumir presidência do Supremo

Transparência, eficiência e agilidade devem nortear a atuação do STF - Supremo Tribunal Federal pelos próximos dois anos. Foi o que destacou a ministra Cármem Lúcia, em seu discurso de posse como presidente da Suprema Corte e do CNJ - Conselho Nacional de Justiça **(foto)**.

Ela ressaltou a importância de transformar o poder Judiciário para que a fome de Justiça do povo seja saciada. O ministro Dias Toffoli também assinou o termo de posse como vice-presidente dos dois órgãos.

Para o ministro Celso de Melo, a posse de Cármem Lúcia foi um momento histórico por trazer o reconhecimento do processo de afirmação e de libertação da condição feminina pela igualdade de gênero.

A cerimônia contou com a presença de diversas autoridades, entre elas, o presidente



Michel Temer, e os presidentes da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e do Senado, Renan Calheiros.

Carmem Lúcia tem 62 anos, tomou posse no STF em 2006, e foi indicada para o Supremo pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que também foi à solenidade.

Ela nasceu em Montes Claros, Minas Gerais e formou-se em direito pela PUC daquele estado, em 1977. Será a segunda mulher a ser presidente do STF. A primeira foi a ex-ministra Ellen Gracie.

*Fonte: Portal EBC*

## TJ-RS: plano de saúde não pode cobrar diferente de homens e mulheres

Um plano de saúde do Rio Grande do Sul foi condenado e ressarcir uma servidora pública que pagava um valor adicional para manter seu marido como dependente. Acontece que a recíproca não era verdadeira. Os servidores do sexo masculino não precisavam pagar nada a mais para incluir suas mulheres.

No caso, a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RS citou a Constituição para explicar que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. O colegiado também fundamentou a decisão com base na Lei 8.080/1990, que rege o sistema nacional de saúde e veda expressamente tratamentos discriminatórios entre homens e mulheres — mesmo que para conceder vantagens.

No primeiro grau, o juiz Fernando Vieira dos Santos, da 2ª Vara da Comarca de Três Passos, apontou não existirem razões plausíveis para o

plano de saúde adotar esse tratamento diferenciado. "Simplesmente, decidi a demandada prejudicar severamente a servidora mulher, punir aquela que rompeu os grilhões da escravidão do lar imposta pela sociedade machista de outros tempos e decidi obter um emprego público, ora impedida de estender seu plano de saúde a seu cônjuge de forma gratuita, tal como é possível para os homens", escreveu na sentença.

O julgador reconheceu que as diferenças de tratamento nos contratos, relativas a sexo, idade, dentre outros critérios de definição, não são vedados pelo ordenamento jurídico. Porém, é necessário que este tratamento não seja orientado por critérios puramente discriminatórios, mas por circunstâncias objetivas concretas. Além disso, é preciso que a situação aconteça obedecendo a razoabilidade e a proporcionalidade.

Relator do recurso no TJ-RS, juiz convocado Alex Gonzalez Custódio, afirmou que a sentença merece louvor pela sua importância e pelo assunto "enfrentado" — o que prova que ainda vivemos num mundo machista e discriminatório. "A questão é visceral e retrata o sentimento de uma sociedade que precisa se renovar e modernizar, especialmente no que se refere à igualdade de direitos entre homens e mulheres. A lacuna na cláusula contratual deve imediatamente ser alterada, pois não retrata sequer o texto constitucional. Com certeza essa lacuna já foi corrigida!", anotou no acórdão, lavrado na sessão de 14 de julho.

*Fonte: Jusbrasil*



## Desconhecer gravidez de funcionária não anula estabilidade de emprego

O fato de o empregador não saber que sua funcionária está grávida em nada altera a estabilidade concedida a mulheres nessa situação. Desse modo, caso a trabalhadora seja demitida, a reparação é devida. O entendimento foi aplicado pela juíza Sofia Fontes Regueira, na Vara do Trabalho de Ouro Preto.

Súmula 244 do TST determina que o desconhecimento pelo empregador de eventual gravidez de funcionária não afasta o direito ao pagamento da indenização por causa da estabilidade de emprego.

A autora da ação processou seu antigo empregador alegando que estava grávida quando foi demitida de empresa que oferece serviços de limpeza e conservação. Ela pediu a reintegração ao emprego ou indenização por causa da estabilidade garantida a gestantes prevista no artigo 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Para a juíza, o fato de a autora da ação ter sido dispensada no dia 4 de maio de 2015 e ter ajuizado a ação apenas em setembro do mesmo ano não é capaz de afastar o direito. "Não há que se falar em prazo para comunicação da gravidez, uma vez que a lei não prevê tal exigência."

Sofia Regueira lembrou que a Súmula 244 do TST determinou que o desconhecimento de eventual gravidez de funcionária pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização por causa da estabilidade de emprego. A

reintegração ao emprego foi determinada liminarmente, mas não foi cumprida pela ré.

Na sentença, a juíza a condenou ao pagamento de indenização compensatória correspondente aos salários vencidos do período da estabilidade, ou seja, até cinco meses após o parto, além de aviso prévio, férias integrais e proporcionais acrescidas de 30%, gratificações natalinas integrais e proporcionais, FGTS acrescido de 40% e entrega de guias.

A prestadora de serviços de limpeza e conservação recorreu, mas não conseguiu reverter a decisão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG). "O ajuizamento de ação trabalhista no curso ou após decorrido o período da garantia provisória de emprego da gestante não configura abuso do exercício do direito de ação, tendo em conta o prazo prescricional para o exercício da pretensão inscrito no art. 7º, XXIX, da CF/1988, sendo devida a indenização correspondente", decidiu a Turma.

*Fonte: Consultor Jurídico*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**Luis Carneiro Rocha**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**